

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO
ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI**

EDITAL N.º 49/2022 – PROPPEX/DINOVA

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Diretoria de Inovação, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado ministrados neste Instituição, com bolsa no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI CNPQ.

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo a seleção de alunos para desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento, vinculados ao Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Programa MAI/DAI é uma iniciativa do CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de mestrado e doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”. O propósito do MAI/DAI é contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa MAI/DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores ou melhoria de produtos que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas ao Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais.

A Comissão de Bolsas do curso contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

3 DO BENEFÍCIO

Serão concedidas aos candidatos selecionados duas bolsas CNPq modalidade Mestrado – GM, no valor de R\$ 1.500,00 e taxa de bancada, por um período de até 24 meses, sem possibilidade de prorrogação do benefício. As informações complementares a esta modalidade de bolsa (GM) podem ser encontradas no site do CNPq (www.cnpq.br). O valor será repassado diretamente pelo CNPq ao aluno selecionado conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com o aluno.

4 DA VIGÊNCIA

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **10 de novembro de 2022 e 13 de fevereiro de 2023, até as 22h**, pela internet, na página www.feevale.br/selecaostricto, ou até que as vagas sejam preenchidas.

Poderão candidatar-se à bolsa os candidatos inscritos no Processo Seletivo de em fluxo contínuo, do Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais, com ingresso em 2023/01.

Os documentos apresentados no processo seletivo para o curso serão válidos para o presente edital, não podendo ser anexados novos documentos.

6 DAS VAGAS

O programa MAI/DAI/Feevale oferecerá **02 (duas) vagas de mestrado** com bolsa do CNPq, a serem implementadas no curso elencado nesse edital. O objeto de estudo dos acadêmicos fora selecionado de acordo com a demanda da empresa parceira, que manifesta interesse e anuência formal por ocasião da submissão da proposta institucional da Universidade Feevale para a Chamada Pública CNPq nº 12/2020.

As empresas participantes e os temas aderentes ao programa MAI/DAI/Feevale são apresentados abaixo:

Bolsa	Empresa parceira	Curso	Objeto de estudo	Orientador
1	Brutt - Industria Metalurgica Eireli	Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	Otimização de processo de obtenção de nanopartículas de cobre para uso na metalurgia do pó.	Fernando Dal Pont Morisso
1	Master Industria e Comercio Ltda	Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	PCP Flex – Metodologia de PCP para indústria de máquinas que mescla a produção produtos customizados e produtos padrão.	Carlos Leonardo Pandolfo Carone

7 DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O Programa MAI/DAI não se destina a quem já tenha vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto ou com qualquer outra empresa.

O candidato deve ter disponibilidade para a realização de disciplinas, conforme grade de disciplinas oferecidas pelo curso em que estiver matriculado, como também atividades experimentais na empresa parceira, conforme necessidade do projeto de pesquisa.

Espera-se também que o candidato tenha conhecimentos técnicos na área, além de contemplar o perfil de um pesquisador disruptivo, com conhecimento em tecnologias de desenvolvimento de produto.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos candidatos terá por base os critérios de seleção específicos de cada curso, publicados na página do Edital PROPPEX N° 49/2022.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **em até 7 dias após o requerimento de bolsa**, e será publicada na página do Edital.

9 DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção de bolsa de estudo:

- a) possuir formação em: Engenharias, administração, química e áreas afins.
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas e Representante institucional do MA/DAI frente ao CNPq;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado;
- f) não acumulação com outra bolsa de outros programas de fomento externo e interno;
- g) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação ou da tese;
- h) não possuir vínculo empregatício;
- i) estar adimplente junto à Instituição;
- j) apresentar obrigatoriamente no INOVAMUNDI - Seminário de Pós-Graduação da Universidade Feevale e em seminários de acompanhamento do Programa MAI/DAI sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;

- k) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- l) manter atualizado o currículo Lattes;
- m) observar e cumprir as normas do CNPQ para o Programa de Bolsas MAI/DAI/CNPq (disponível em www.cnpq.br).

10 PROPRIEDADE INTELECTUAL

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo MAI/DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development –CNPq”.

Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e FEEVALE que regulam a matéria.

11 INÍCIO DAS ATIVIDADES: A definir, a partir da seleção do candidato.

12 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa de Pós-Graduação e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso. Além disso, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

13 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/stricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

14 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais

Coordenador: Carlos Leonardo Pandolfo Carone.

Coordenador substituto: Fabricio Celso.

Representante docente: Vanusca Dalosto Jahno.

Representante docente: Daiana Cristina Metz Arnold.

Representante discente Mestrado: Dagueleane Azevedo Da Silva.

Novo Hamburgo, 08 de novembro de 2022.

Fernando Rosado Spilki,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

ANEXO I - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E/OU DOUTORADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS				
Para o Mestrado, o peso do Curriculum Vitae é de 60%, e da Entrevista é de 40%.				
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE				
NOME DO CANDIDATO:				
1. Experiência profissional na área de concentração do PPG: Pontuação máxima 40 pontos				
Descrição	Quantidade (período/atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1 Estágio Remunerado Anexar comprovante Período: últimos 5 anos	Semestral	3		
1.2 Atuação profissional (Anotações de responsabilidade Técnica) No máximo 20 ART's comprovadas nos últimos 5 anos.	Unidade	10		
1.3 Atuação profissional (CLT, comprovação Carteira de trabalho) Período: últimos 5 anos	Anual	10		
1.4 Atuação como docente Período: últimos 5 anos	Anual	10		
1.5 Atuação profissional (Empresário) Comprovação com a data de abertura do CNPJ da empresa Período: últimos 5 anos	Anual	10		
2. Experiência Acadêmica: Pontuação máxima 20 pontos				
Descrição	Quantidade (período/atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1 Iniciação científica ou tecnológica com bolsa e/ou comprovação de aluno voluntário Anexar comprovante - Período: últimos 5 anos	Semestre	1		
2.2 Atividade de Aperfeiçoamento Científico /Especialização Concluída (Lato Sensu) Anexar atestado- Período: últimos 5 anos	Unidade (Na área do mestrado/doutorado)	4		
	Em outra área de pesquisa	2		
Descrição	Quantidade (período/atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão

2.3 Produção Científica 2.3.1 Artigo Qualis CAPES – Estrato A	Unidade	10		
2.3.2 Artigo Qualis CAPES – Estrato B	Unidade	4		
2.3.3 Artigo Qualis CAPES – Estrato C (ou sem qualis) Anexar artigo(s) - Período: últimos 5 anos	Unidade	1		
2.3.4 Trabalhos publicados em eventos e congressos da área do mestrado e/ou doutorado (resumo e artigos) Comprovação através de certificados com o nome do candidato - Período: últimos 5 anos	Unidade	1		
2.3.5 Autor, coautor ou organizador de livro ou capítulo de livro Apresentar ficha catalográfica - Período: últimos 5 anos	Livro / Capítulo	1		
2.4. Produção Técnica 2.4.1 Artigo Técnico (Anexar artigo(s)) - Período: últimos 5 anos	Unidade	6		
2.4.2 Patente Depositada Anexar Certificado/carta/atestado	Unidade	10		
2.4.3 Patentes concedida Anexar Certificado/carta/atestado	Unidade	15		
2.4.4 Produtos Técnicos (Protótipos, produtos e processos) Anexar Certificado/carta/atestado	Unidade	6		
2.5. Intercâmbio em Universidades do exterior Apresentar uma declaração ou histórico da Universidade Estrangeira	Por Registro	1		
2.6. Este item aplica-se ao Doutorado 2.6.1 Mestrado na área de materiais	Unidade	10		
2.6.2 Mestrado em outra área de pesquisa Anexar Histórico ou Diploma		7		

Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção

Observações:

1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.
2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas deverão ser entregues na ordem da ficha de critérios.
3. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação poderá ser revista e atribuída em definitivo pela Comissão de Seleção.